

LEI COMPLEMENTAR N.º 87/2007

“Altera a Lei Municipal nº 1236/98”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1236/98, que passa contar com a seguinte redação:

“Artigo 3º ...

II – Cargos Permanentes

Quantidade	Denominação	Referência	Jornada
30	Agentes de Tráfego	08	40 horas semanais, regulamentadas por Decreto.

Artigo 2º Fica criado o artigo 3A na Lei Municipal nº 1236/98, que passa contar com a seguinte redação:

“Artigo 3A Além dos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 76/06, os agentes de tráfego deverão possuir CNH definitiva.”

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de agosto de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra,